

# Detalhe de Oferta de Emprego

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da Oferta:</b>               | OE202509/0805                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Tipo Oferta:</b>                    | Procedimento Concursal para Cargos de Direção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Estado:</b>                         | Expirada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Nível Orgânico:</b>                 | Câmaras Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Organismo</b>                       | Câmara Municipal de Resende                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Regime:</b>                         | Cargos não inseridos em carreiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Cargo:</b>                          | Direcção Intermédia de 2º grau                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Área de Actuação:</b>               | Divisão Administrativa e de Expediente Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Remuneração:</b>                    | 2867,27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Suplemento Mensal:</b>              | 213.67 EUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Conteúdo Funcional:</b>             | As previstas no Mapa de Pessoal de 2025 do Município de Resende com o código 1 – anexo – caracterização dos postos (segmento inicial), as competências que contam no artigo 6.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende, conjugadas com as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Habilitação Literária:</b>          | Licenciatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição da Habilitação:</b>       | Licenciatura<br><br>De acordo com o perfil de competências definido no aditamento ao mapa de pessoal, para o ano de 2025, bem como o n.º de competências definidas pelo Conselho Coordenador para avaliação dos dirigentes intermédios no ano de 2025, os candidatos devem possuir as seguintes competências: Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Iniciativa; Tomada de decisão; Liderança, Visão estratégica, estabelecidas no (Anexo I) da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro. Os candidatos devem também possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controle bem como, experiência comprovada nas áreas de atuação áreas dos cargos postos a concurso. Pretende-se ainda, que os candidatos tenham formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental e que detenham a capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas. |
| <b>Perfil:</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Métodos de Selecção a Utilizar:</b> | Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP)<br><br>Presidente: Cesaltina Maria da Silva Gomes (Técnica Superior - Jurista do Município de Resende).<br>Vogais Efetivos: José Carlos Teixeira Bastos Pinto (Chefe da Divisão de Informática e Comunicação do Município de Resende) e Hildeberto Manuel Velez Osório de Valdoeiros (Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Resende).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Composição do Júri:</b>             | Vogais Suplentes: Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais do Município de Resende) e Jorge Fernando Ferreira Topa (Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Resende).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## Locais de Trabalho

| Local Trabalho              | Nº Postos | Morada               | Localidade | Código Postal   | Distrito | Concelho |
|-----------------------------|-----------|----------------------|------------|-----------------|----------|----------|
| Câmara Municipal de Resende | 1         | Avenida Rebelo Moniz | Resende    | 4660212 RESENDE | Viseu    | Resende  |

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** D.R - Aviso (extrato) n.º 23738/2025/2, de 25/09 e Jornal de Notícias de 26/09.

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Município de Resende

**Formalização da Candidatura:** as candidaturas podem ser formalizadas em suporte eletrónico, ou em suporte de papel, remetida por correio registado, com aviso de receção, ao Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Município, entre as 9h00 – 12h30 e as 13h30 – 17h00.

**Contacto:** 264877653

**Data de Publicação** 2025-09-26

**Data Limite:** 2025-10-13

**Observações Gerais:** AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO

Faz-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22/04/2025 e da Assembleia Municipal de 28/04/2015, e no seguimento do meu Despacho n.º 19/2025, de 07 de agosto, proferido no uso de competências delegadas por Despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 17/2023, de 05 de dezembro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º (Anexo I) da Lei n.º 75/2013, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (versões atualizadas), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, vago no Mapa de Pessoal de 2025 do Município de Resende, nos seguintes termos:

- 1) Identificação do procedimento concursal: Um Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão) – Divisão Administrativa e de Expediente Geral.
- 2) Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Município de Resende.
- 3) Caracterização - Área de atuação: As previstas no Mapa de Pessoal de 2025 do Município de Resende com o código 1 – anexo – caracterização dos postos (segmento inicial), as competências que contam no artigo 6.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende, conjugadas com as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
- 4) Modalidade do Vínculo de Emprego Público: Comissão de serviço conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a LTFP), conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (versão atualizada).
- 5) Duração da Comissão de Serviço: 3 (três) anos conforme estabelecido no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (versão atualizada).
- 6) Local de Trabalho: Paços do Município de Resende.
- 7) Remuneração: 2 867,27€, por força do artigo n.º 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro. Acrescem despesas de representação no valor de 213,67€, em conformidade com o Despacho conjunto n.º 625/99, de 13 de julho e por força do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
- 8) Requisitos Gerais de Admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (versão atualizada).

8.1) Requisitos Especiais de Admissão: Os previstos no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (versão atualizada), conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (versão atualizada), a saber:

a) Formação Académica: Titular, no mínimo, de licenciatura;

b) Experiência Profissional: detentor de, pelo menos, 4 (quatro) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

8.2) A não verificação dos requisitos de admissão determina a exclusão do(a) candidato(a).

9) Perfil Exigido: De acordo com o perfil de competências definido no aditamento ao mapa de pessoal, para o ano de 2025, bem como o n.º de competências definidas pelo Conselho Coordenador para avaliação dos dirigentes intermédios no ano de 2025, os candidatos devem possuir as seguintes competências: Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Iniciativa; Tomada de decisão; Liderança, Visão estratégica, estabelecidas no (Anexo I) da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro. Os candidatos devem também possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle bem como, experiência comprovada nas áreas de atuação áreas dos cargos postos a concurso. Pretende-se ainda, que os candidatos tenham formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental e que detenham a capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de

diálogo e de criar empatia nas pessoas.

10) Nível habilitacional: Licenciatura ou grau académico superior. Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação profissional e/ou experiência profissional.

11) Local de trabalho: Paços do Município de Resende.

12) Métodos de Seleção: Serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de seleção:

12.1) Avaliação Curricular (AC) – Caráter complementar – Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos. Neste método de seleção, de caráter complementar e eliminatório, são considerados e ponderados os seguintes parâmetros, com relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitações Académicas (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação do Desempenho (AD). A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a sua classificação obtida através da seguinte fórmula:  $AC = (HA \times 30\%) + (EP \times 35\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%)$ .

12.2) Entrevista Pública (EP) – Caráter obrigatório – Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. A entrevista pública, de caráter obrigatório, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a saber: a) Orientação para o serviço público; b) Orientação para os resultados; c) Iniciativa; d) Tomada de decisão; e) Liderança, f) Visão estratégica.

13) Exclusões: Cada um dos métodos de seleção é eliminatório. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 9,50 valores, não sendo, por essa razão, convocados ao método seguinte. Na Entrevista Pública, a classificação inferior a 9,50 valores, será considerada como manifestação de reduzida aptidão para o exercício do cargo, não podendo um candidato nestas circunstâncias ser proposto para provimento. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

14) Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 45\%) + (EP \times 55\%)$ , em que: CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular e EP = Entrevista Pública.

14.1) Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os seguintes fatores: 1 – Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular; 2 – Tempo de serviço em funções de direção; 3 – Habilitação Académica.

15) Consulta do processo concursal: As atas das reuniões do Júri, que contêm os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

16) Prazo para Apresentação de Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação na Bolsa de Emprego Público, do aviso de abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau acima mencionado.

16.1) Formalização das candidaturas: Não possuindo o Município de Resende de plataforma dedicada para este tipo de procedimento concursal e, de modo a possibilitar uma ampla participação de todos os interessados, as candidaturas podem ser formalizadas em suporte eletrónico, ou em suporte de papel, remetida por correio registado, com aviso de receção, ao Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Município, entre as 9h00 – 12h30 e as 13h30 – 17h00.

16.2) Apresentação de documentos: O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão: [a] fotocópia simples ou autenticada do certificado de habilitações literárias ou de outro documento legalmente idóneo; [b] curriculum vitae devidamente datado e assinado pelo candidato; [c] declaração autêntica, emitida pelo órgão ou serviço público de origem, datada em momento coincidente com o período de apresentação de candidaturas, da qual conste, de modo inequívoco, a modalidade do vínculo de emprego público, a descrição detalhada da atribuição, competência ou atividade que executa, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, avaliação de desempenho relativa aos três últimos períodos avaliativos, com a referência de avaliação quantitativa e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções de dirigente; [d] fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada e da experiência profissional detida pelo candidato. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16.2.1) É exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles indicados no curriculum vitae sobre os parâmetros da Avaliação Curricular, para que possam ser considerados e ponderados.

16.2.2) Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

16.2.3) Os candidatos trabalhadores desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos a que alude as alíneas a) e c) do ponto 16.2), desde que constem no processo individual.

17) Composição e Identificação do Júri: Presidente: Cesaltina Maria da Silva Gomes (Técnica Superior - Jurista do Município de Resende).

Vogais Efetivos: José Carlos Teixeira Bastos Pinto (Chefe da Divisão de Informática e Comunicação do Município de Resende) e Hildeberto Manuel Velez Osório de Valdeiros (Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Resende).

Vogais Suplentes: Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais do Município de Resende) e Jorge Fernando Ferreira Topa (Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Resende).

17.1) Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Presidente do Júri cabe ao primeiro vogal efetivo agir no exercício da competência do Presidente do Júri, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

18) Designação: O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigo 13.º), na redação atual.

18.1) O despacho de designação, devidamente fundamentado, será publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada.

18.2) Tratando-se de processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher um titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência aos interessados, conforme estipulado no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, versão atualizada.

19) Publicidade dos procedimentos concursais: O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica do Município de Resende e em jornal de expansão nacional, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada.

20) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Resende, 12 de setembro de 2025.

A Vereadora do pelouro com competências delegadas,

Despacho PC n.º 17/2023 de 05 de dezembro

(Dr.ª Maria José Dias)

Despacho n.º 6/2026

Considerando que, pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 19/2025, de 07 de agosto, foi determinado a abertura de procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, de um cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão Municipal), vago no Mapa de Pessoal de 2025 do Município de Resende, para Divisão Administrativa e de Expediente Geral, ao abrigo da estrutura orgânica então vigente;

Considerando que o procedimento foi aberto na sequência da publicação no Diário da República do aviso (extrato) n.º 3738/2025/2, Série II, de 26/09/2025, bem como na Bolsa de Emprego Público, em 26/09/2025, com o código de oferta OE202509/0805;

Considerando que, posteriormente, foi aprovado e publicado o novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 237, de 13 de janeiro de 2026, o qual introduziu uma reconfiguração estrutural dos serviços municipais, com criação de novas unidades orgânicas organizadas em Departamentos, Divisões e Unidades, redefinindo a matriz organizacional, funcional e hierárquica do Município;

Considerando que essa reestruturação determinou a extinção da unidade orgânica anteriormente existente, designadamente aquela a cujo provimento se destinava o referido procedimento concursal, deixando, por conseguinte, de subsistir o correspondente posto de trabalho, enquanto objeto e finalidade do procedimento;

Considerando que, em face da inexistência superveniente do posto de trabalho posto a concurso, a prossecução do procedimento se revela objetivamente impossível, carecendo de utilidade administrativa e de interesse público a sua continuidade, por se verificar inutilidade superveniente do ato e do próprio procedimento;

Considerando que, nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o procedimento administrativo extingue-se quando a finalidade a que se destinava ou o objeto da decisão se tenham tornado impossíveis ou inúteis, devendo a Administração, em tais circunstâncias, adotar as medidas necessárias à adequada conformação do procedimento com a realidade jurídico-organizacional entretanto verificada;

Considerando, ainda, o princípio do paralelismo das formalidades, do qual decorre que os atos de revogação, anulação ou extinção de efeitos de um ato administrativo devem observar, quanto à forma e à publicidade, exigências equivalentes às que presidiram à sua prática, garantindo-se transparência, segurança jurídica e igualdade de tratamento dos interessados.

Considerando o exposto, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo

35.º (Anexo I) à Lei n.º 75/2013), conjugada a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (versões atualizadas) e com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, determino, a anulação e consequente extinção dos procedimento concursal aberto pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 19/2025, de 07 de agosto, destinado ao recrutamento, em regime de comissão de serviço, de um Chefe de Divisão Municipal, cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão Administrativa e de Expediente Geral, por inutilidade superveniente, decorrente da extinção da unidade orgânica a cujo o provimento se destinava.

Determino, igualmente, que a presente decisão seja objeto dos mesmos meios e formalidades de publicitação adotados aquando da abertura do procedimento concursal, bem como que seja promovida a notificação individual de todos os candidatos admitidos.

Revogo o despacho do Presidente da Câmara n.º 19/2025, de 07 de agosto.

Resende, 30 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Silvério)